



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000056/2024  
**Processo:** 10254-00 2024

**Parecer Juraci Scheffer - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI 056/2024**

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei 056/2024, que "**Institui a Semana Municipal da Água no Município de Juiz de Fora.**"

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei.

Ao analisarmos o tema legal que ora se apresenta, o mesmo não invade matéria privativa do Chefe do Poder Executivo e nem cria despesa orçamentária. Outrossim, o presente projeto de lei, além de estar em consonância com o artigo 30, inciso I da Constituição Federal, que reconhece a legitimidade dos municípios em legislar assuntos de interesse local, também caminha alinhado aos princípios constitucionais fundamentais do direito ao meio ambiente sadio e equilibrado, bem como ao regular desenvolvimento sustentável, razão pela qual todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do que dispõe o artigo 225 da Constituição Federal, especialmente com relação à preservação da água e seus mananciais.

Por fim, quanto ao mérito da presente proposição, exaltamos a iniciativa que tem como objetivo aproveitar o dia Mundial da água celebrado no dia 22 de março para trazer o debate da importância da água, das políticas ambientais e de proteção neste sentido no âmbito municipal. A idéia é fazer a semana do dia 22 de março a Semana Municipal da Água em que será possível tratar deste tema em diversas perspectivas diferentes, como nas escolas públicas e privadas, em oficinas, em espaços culturais e artísticos. Conforta-nos saber que nosso país e nossa região de Minas Gerais é privilegiada com a pujança das águas em nossas terras, mas temos que discutir as desigualdades de acesso à água, a poluição da água gerada principalmente pelas empresas, assim como o problema da exploração capitalista dos nossos rios, mananciais, aquíferos, meio ambiente! São mais de 36 milhões de brasileiros que não têm acesso à água potável e mais de 97 milhões sem coleta de esgoto. O Brasil tem uma baixa eficiência no saneamento básico, com uma média nacional de 39% de perdas nesse processo de distribuição; com mais de 110 mil km de rios poluídos no Brasil, impactando diretamente a segurança hídrica. Uma das faces mais visíveis das mudanças climáticas é propriamente a alteração nos padrões do regime de chuvas, gerando impactos em termos de escassez ou ao contrário, fortes chuvas, muita imprevisibilidade. Portanto, precisamos assumir a frente dessa agenda hídrica, desenvolvendo políticas públicas voltadas ao cuidado com nossas águas.



Isto posto, por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, manifestamos nossa aquiescência ao Projeto de Lei 056/2024, que **"Institui a Semana Municipal da Água no Município de Juiz de Fora"** com toda justiça e dignidade a que faz jus por sua presteza em favor do interesse público e do bem comum, fundamentado nos princípios constitucionais do direito ao meio ambiente sadio e equilibrado, bem como ao regular desenvolvimento sustentável em vista do bem estar ambiental e social, especialmente no cuidado para com a preservação da água e seus mananciais, razão pela qual liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto à presente proposição legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 27 de março de 2024.

Juraci Scheffer  
Vereador Juraci Scheffer - PT

